DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 435 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Edital	2
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 014/2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidora que compõe a Comissão Especial de Seleção nomeada pelo Decreto n.º 013, de 22/02/2021, que estará afastada por motivo de férias regulares no período concomitante com o desenvolvimento do Processo Seletivo;

DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão Especial de Seleção nomeada pelo Decreto n.º 013, de 22/02/2021, fica doravante constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: KARINA GIL BORGES, RG n.º 28.784.939-9 (SSP/SP), CPF n.º 294.294.978-39, servidora pública municipal ocupante do emprego público de natureza permanente de “Farmacêutico”, Matrícula n.º 604;

Membros: JOÃO ROMERO NETO, RG n.º 14.563.575-2 (SSP/SP), CPF n.º 047.043.598-40, servidor pública municipal ocupante do emprego público de natureza permanente de “Oficial Administrativo”, Matrícula n.º 860;

NATÁLIA MARIA XAVIER PEREIRA, RG n.º 41.188.052-4 (SSP/SP), CPF n.º 336.114.998-38, servidora pública municipal ocupante do emprego público de natureza permanente de “Enfermeira”, Matrícula n.º 1395.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 23 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, fixado em local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém - SP.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Dept.º Pessoal

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no item VIII e seus respectivos sub itens 8.1 à 9.1 do Edital Completo do Concurso Público nº 001/2019 diante da lista do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para a(s) vaga(s) de emprego(s) público desta Prefeitura, bem como da homologação parcial datada em 27/12/2019,

Resolve:

I)- Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para o preenchimento da(s) vaga(s) do(s) emprego(s) público(s) adiante relacionamento(s), a comparecer(em) junto à Seção de Recursos Humanos desta Prefeitura, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, das 8:30 às 11:00 e 13:30 ás 16:30 hs, para a seguinte finalidade:

a) – optar pelo interesse na vaga a que foi aprovado e classificado;

b) – apresentar os documentos pessoais e complementares exigidos no Edital Completo do Concurso Público nº 001/2019;

II)- O(s) candidato(s) que fica(m) convocado(s) a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

comparecer(em) dentro do prazo e horários estabelecidos para ocupação da(s) respectiva(s) vaga(s) aberta(s) e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:

Para o emprego de: VIGIA

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SANDER NAVAL DA SILVA	301.831.508-13	02

Para o emprego de: PSICÓLOGO

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
THAIS SOUZA PAULILLO	321.185.528-90	3

III)- Se o(s) convocado(s) relacionado(s) neste Edital não comparecer(em) no prazo fixado de 03 (três) dias da presente convocação ou não anuir(em) à nomeação no emprego para o qual foi aprovado e classificado, ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, se não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou mentais no referido exame, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação, sendo que, nesse caso será convocado o candidato mais próximo aprovado e classificado no mesmo emprego.

IV)- Seo(s)candidato(s)convocado(s)comparecer(em) no prazo da presente convocação, uma vez atendido os requisitos legais previstos nos mencionados sub itens do edital, após feita a desincompatibilização de outro cargo ou emprego exercido ainda que temporariamente, será nomeado por Portaria baixada pela Prefeita, devendo entrar em exercício no emprego do concurso público para o qual foi admitido imediatamente para atender as necessidades dos serviços.

V)- Aplica-se a esta convocação no que couber as demais normas previstas nas instruções do Edital Completo do Concurso Público realizado sob nº 001/2019, desta Prefeitura.

Assim, para o conhecimento dos convocados é expedido o presente Edital que vai afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na Imprensa Regional que circula neste município.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Icém, 23 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOAO ROMERO NETO

Enc. do Setor de Depto. Pessoal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

EDITAL N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Icém - SP, através da Comissão Especial de Seleção nomeada pelo Decreto nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 014, de 23 de fevereiro de 2021, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de **02 (dois) Farmacêuticos**, para atuarem junto à Divisão Municipal de Saúde e Higiêne em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.086, de 27 de janeiro de 2021.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital destina-se à contratação temporária e emergencial de **02 (dois) Farmacêuticos**, para atuarem junto à Divisão Municipal de Saúde e Higiene em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.086, de 27 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 014, de 23 de fevereiro de 2021.

1.2 - O certame reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, pelo disposto na Lei Municipal n.º 2.086, de 27 de janeiro de 2021, no Decreto nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 014, de 23 de fevereiro de 2021 e demais disposições legais pertinentes.

1.3 - A contratação será pelo prazo determinado de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Pública, a depender da necessidade do município na continuidade de prestação do serviço e disponibilidade de recursos financeiros.

1.4 - Compreende-se como processo seletivo:

a) a inscrição e entrega de documentos comprobatórios para avaliação de requisitos e títulos, de caráter eliminatório e classificatório;
b) a avaliação dos requisitos e títulos;
c) a classificação dos candidatos;
d) a contratação para o exercício das atribuições inerentes ao emprego público em caráter emergencial e temporário.

1.5 - O cargo, vaga, salário, carga horária, referência salarial e requisitos exigidos são os previstos no Anexo 1 a Lei Municipal n.º 1.585, de 15 de setembro de 2005, com suas alterações, conforme segue:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO	REQUISITOS
2	FARMACÊUTICO	40 HORAS SEMANAIS	16A	R$ 2.182,81	Curso superior completo em Farmácia com o competente registro profissional

1.6 – As atribuições do cargo/emprego público de **Farmacêutico** são as definidas nas normas regulamentares da atividade profissional, em consonância com a Lei Federal n.º 13.021 de 08/08/2014.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições e entrega de títulos para o presente processo seletivo serão realizadas presencialmente, no período **de 24/02/2021 a 01/03/2021**, diretamente no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Icém – SP, localizado no Paço Municipal, sito à rua Pref. João Ribeiro da Silveira, n.º 550, centro, em Icém – SP, no horário das **8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00**.

2.2 - Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo se for constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão.

2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato pressupõe o pleno conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

2.3.1 - São requisitos para inscrição:

a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
d) ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) encontrar-se em gozo de seus direitos políticos;
f) não se enquadrar em nenhuma outra hipótese legal de vedação de contratação com o Poder Público.

2.4 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (conforme ANEXO I), que deverá ser preenchido de forma legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer a juntada da documentação abaixo:

a) cópia de um documento de identidade (RG, CTPS, CNH com foto ou carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional);

b) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) cópia do comprovante de escolaridade que comprove a conclusão do ensino superior no curso de Farmácia como pré-requisito exigido para o emprego (diploma ou certificado ou certidão de conclusão do curso superior de Farmácia;
d) cópia de documento comprobatório do registro no Conselho Profissional (CRF);
e) comprovação de títulos (diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso) e experiência profissional, conforme item 3.2 do Edital;
f) instrumento específico, se candidato inscrito através de procuração com firma reconhecida.

2.5 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Especial de Seleção nomeada para a realização do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.7 – O requerimento de inscrição constante do Anexo I desse edital será disponibilizado na Internet no site www.icem.sp.gov.br.

2.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

2.10 - A responsabilidade pelos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

2.11 - Após a entrega da documentação e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.12 - Os documentos devem ser fotocopiados e juntados à ficha de inscrição que será preenchida e assinada pelo candidato, devendo ser recebida pelo servidor designado no Departamento de Pessoal que entregará o comprovante da inscrição ao candidato.

2.13 - O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender à solicitação da Comissão Especial de Seleção terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

3 - DO PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - As etapas do processo seletivo consistirão em:

a) Verificação dos requisitos para o cargo/emprego, de caráter eliminatório, e homologação das inscrições;
b) Avaliação de títulos (cursos) e experiência profissional, de caráter classificatório;
c) Publicação da classificação dos candidatos.

3.2. - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 - Na hipótese de não cumprimento dos pré-requisitos exigidos neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.2.2 - Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão de Seleção fará a verificação dos requisitos para o cargo/emprego e publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém e no endereço eletrônico www.icem.sp.gov.br, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2.3 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme disposto no item 6.1. deste Edital.

3.2.4 - No prazo de 24 horas, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.2.5 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.2.1, no prazo de 24 horas, após a decisão dos recursos.

3.3 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3.3.1 - A avaliação de títulos se dará conforme TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ANEXO II).

3.3.2 - Somente serão pontuados certificados expedidos até o último dia da inscrição.

3.3.3 - Não serão aceitos, para avaliação, documentos rasurados.

3.4.4 - Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso serão aferidos apenas quando oriundos de órgãos e instituições reconhecidos.

3.3.5 - Não será pontuado o curso de graduação em nível superior por se tratar de requisito específico para a contratação.

3.3.6 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado à TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ANEXO II), serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

3.3.7 - Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos no Anexo II.

3.3.8 - A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Na Administração Pública: atestado ou declaração do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com data, assinatura e carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos.

b) Na Empresa Privada: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação (inclusive a página que contém a foto) do trabalhador e da página do contrato de trabalho.

3.3.9 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou empresa privada.

4 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 - As listagens de classificação dos candidatos aprovados serão elaboradas em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

4.2 - Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória da avaliação de títulos e experiência profissional em ordem decrescente de pontuação.

4.3 - O resultado da classificação após análise de títulos e experiência profissional, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém e divulgado no endereço eletrônico www.icem.sp.gov.br, devendo, o candidato, acompanhar o site para verificar os resultados e posteriores convocações.

4.4 - O resultado da avaliação de títulos e experiência profissional, acontecerá até a data de **10/03/2021**.

5 – DO DESEMPATE

5.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) maior número de pontos na experiência profissional;
b) maior número de pontos em títulos de qualificação profissional;
c) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que tiver maior idade.

6 – DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos quanto ao presente Edital e dos atos dele decorrentes, deverão ser protocolados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do ato, diretamente no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Icém – SP, localizado no Paço Municipal, sito à rua Pref. João Ribeiro da Silveira, n.º 550, centro, em Icém – SP, no horário das 8:00 às 11:00 horas. A data e horário da entrega do recurso determinará sua tempestividade.

6.2 - Os resultados da análise e julgamento dos recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém e divulgado no endereço eletrônico www.icem.sp.gov.br.

6.3 - Não será aceito recurso via postal, fax ou correio eletrônico.

6.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 - A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) para ocuparem as vagas será efetuada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Icém - SP, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém e divulgado no endereço eletrônico www.icem.sp.gov.br.

7.2 - O não comparecimento do candidato após o prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do ato convocatório implicará na sua desclassificação com a convocação do próximo candidato conforme lista de classificação.

7.3 - A desistência da vaga será documentada e assinada pelo candidato.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á de acordo com a necessidade da Administração Pública e será mediante assinatura de contrato de trabalho celebrado entre o município de Icém e o profissional contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943).

8.2 - Para tomar posse o candidato deverá:

a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;

e) ter a escolaridade completa exigida como pré-requisito para provimento do cargo/emprego público pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
f) estar regularmente inscrito no Conselho Profissional (CRF);
g) encontrar-se em gozo de seus direitos políticos;
h) não se enquadrar em nenhuma outra hipótese legal de vedação de contratação com o Poder Público.

8.3 - Na data informada o candidato deverá comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Icém, portando os documentos relacionados abaixo, fotocopiados e acompanhados do original para autenticação no momento da contratação:

a) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
c) Comprovação de Cadastramento PIS/PASEP (se cadastrado);
d) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
e) Carteira de identidade – RG;
f) Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa, para os candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
h) Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
i) Comprovante de residência;
j) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil;
k) Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
l) 01 foto 3x4 recente;
m) Comprovante de titularidade de conta corrente (se houver);
n) Declaração de não acumulação de cargos;
o) Fotocópia do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
p) Comprovante de inscrição no Conselho Profissional (CRF).

8.4 - O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá seu desempenho avaliado pela chefia imediata, a qualquer tempo.

8.5 - A insuficiência de desempenho profissional do candidato acarretará a rescisão do contrato celebrado com o Município de Icém, respeitada a legislação vigente.

8.6 - O critério de assiduidade e pontualidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 - A vigência do contrato de trabalho será por 12 (doze) meses, admitindo-se uma única prorrogação por até igual período, a critério da contratante.

9.2 - A rescisão do contrato de trabalho antes do prazo previsto, obedecerá aos ditames da legislação trabalhista vigente e poderá ocorrer:

a) a pedido do contratado;
b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

10 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O processo seletivo terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - A Comissão Especial de Seleção constituída pelo Decreto nº 014/2021, conduzirá todas as etapas do processo seletivo, procedendo às análises da documentação apresentada pelos candidatos que serão realizadas sempre com a presença de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros.

11.2 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Processo Seletivo, bem como os demais atos que dele decorrerem.

11.3 - O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado, estando a sua contratação vinculada à necessidade e a conveniência do Município de Icém - SP.

11.4 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção responsável pelo certame, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.5 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

11.6 - Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado nesse Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.7 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.8 - Os candidatos que assumirem deverão estar cientes de que exercerão suas funções em qualquer dos serviços/programas vinculados à Divisão Municipal de Saúde e Higiene, localizados no Município de Icém - SP.

12 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	24/02/2021 a 01/03/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/03/3021
RECURSO QUANTO AS HOMOLOGAÇÕES	04/03/2021
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	08/03/2021
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	10/03/2021
RECURSO	11/03/2021
RESULTADO FINAL	15/03/2021

Icém - SP, 23 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

KARINA GIL BORGES
Presidente da Comissão Especial de Seleção

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM - SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001 /2021	
NOME:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
CARGO: **FARMACÊUTICO**	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M ( ) F ( )
CPF:	IDENTIDADE:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	

Requeiro minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 para o fim de concorrer ao emprego público de natureza temporária de **FARMACÊUTICO** junto à Prefeitura Municipal de Icém – SP.
Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do Edital do referido processo seletivo.
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e, que estou ciente que deverei manter atualizadas as mesmas.

Icém - SP, _____/_____/2021.

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (PARA PREENCHIMENTO PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL)	
PROTOCOLO N.º:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

EMPREGO PÚBLICO: *FARMACÊUTICO*

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos específicos na área de atuação da função com carga horária de até 16h.	01	5
Cursos específicos na área de atuação da função, com carga horária superior a 16h.	02	10
Especialização em nível de Pós Graduação na área de atuação.	10	10
Experiência na função, exclusivamente como Farmacêutico, junto a empresas privadas.	01 Por mês de Atividade	30
Experiência na função, exclusivamente como Farmacêutico, junto a Órgãos Públicos.	01 Por mês de Atividade	45

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 006/2021.

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, consertos e reparos na EMEF Maria Rezende de Morais, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

O Edital completo está disponível, podendo ser obtido através do site www.icem.sp.gov.br, pelo e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br ou licitacao02@icem.sp.gov.br e retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Icém/SP, no seguinte endereço: Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, CEP. 15.460-000, Icém-SP, maiores informações pelo tel. (0xx17) 3282-9111.

Icém-SP., 22 de fevereiro de 2021.

WAGNER BARROS PEREIRA

Pregoeiro